

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CMN - PROCESSO
Nº 70/25
FOLHA: 17


PROCESSO	70/2025
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 77/2025, do Chefe do Executivo, em 21 de maio de 2025 que trata do **VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 141/2023**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 115/2025 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 07/05/2025 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 141/2023, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis.*

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subseqüente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi encaminhado em 21 de maio de 2025, e portanto o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Parcial ao PL nº 141 /2023 , **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir :

DATA/DIA	CONTAGEM
08/05/2025	Quinta- Feira
09/05/2025	Sexta- Feira
10/05/2025	Sábado
11/05/2025	Domingo
12/05/2025	Segunda- Feira
13/05/2025	Terça- Feira
14/05/2025	Quarta- Feira
15/05/2025	Quinta- Feira
16/05/2025	Sexta- Feira
17/05/2025	Sábado
18/05/2025	Domingo
19/05/2025	Segunda- feira
20/05/2025	Terça- feira
21/05/2025	Quarta- feira
22/05/2025	Quinta- feira
23/05/2025	Sexta- feira
24/05/2025	Sábado
25/05/2025	Domingo
26/05/2025	Segunda-feira
27/05/2025	Terça- feira
28/05/2025	Quarta- feira

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 21 de maio de 2025.

Juliana Celly Medeiros Costa
 Juliana Celly Medeiros Costa
 Assessora Legislativa